



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI Nº 1223/2024

**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR NA FONTE 0100 E 0134, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MOACIR MOTTIN**, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar dotação Orçamentária até o valor de R\$ 532.528,60 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	6000	SECRETARIA/COORD. DE AGRICULTURA
Unidade Orçam.	6001	SECRETARIA DE AGRICULTURA
Função	20	Agricultura
Subfunção	606	Extensão Rural
Programa	2001	Assistência ao Produtor Rural
<b>Ação</b>	<b>2.33</b>	<b>Manut. das Ativ., Desenvol. de Ações e Proj. Agropecuários</b>
Fonte	0300	Recursos Ordinários - Superávit
Valor	R\$	<b>152.000,00</b>
Elemento	4490	Aplicações Diretas
Fonte	0334	Transferências de Convênios – União/Outros - Superávit
Valor	R\$	<b>380.528,60</b>
Elemento	4490	Aplicações Diretas

**Art. 2º** - Para o suporte orçamentário de que trata o **Art. 1º**, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: Recursos Ordinários e Transferência de Convênio – União/Outros(Convênio nº 912385/2021).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de maio de 2024.

**MOACIR MOTTIN**  
**Prefeito Municipal**

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

**GIOVANA DO PRADO DA MOTTA**

**Vice Prefeita Municipal**

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC  
Fone/Fax: 049 34470007

